



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2020

Edição Nº: 109



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
17/04/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 58/2020 de 13/04/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS17.000,00 (dezessete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | | |
|-----------------------------|---|------------------|--|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 09.025.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.025.10.301.0008.2.110. | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS | | |
| 284 - 3.3.90.39.00.00 | 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.000,00 | |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | |
| 10.026.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO JURÍDICO | | |
| 10.026.02.061.0004.2.055. | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO | | |
| 481 - 3.3.90.91.00.00 | 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS | 11.000,00 | |
| Total Suplementação: | | 17.000,00 | |

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | | |
|---------------------------|---|------------------|--|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | |
| 03.004.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | |
| 03.004.04.122.0004.2.007. | MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS | | |
| 480 - 3.3.91.97.00.00 | 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 11.000,00 | |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 09.025.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.025.10.302.0008.2.044. | MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 318 - 3.3.90.30.00.00 | 1303 MATERIAL DE CONSUMO | 6.000,00 | |
| Total Redução: | | 17.000,00 | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2020

Edição Nº: 109



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
17/04/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraná, em 13 de abril de 2020. Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2020

Edição Nº: 109



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
17/04/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 59/2020 de 13/04/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|---------------------------|---|-------------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | |
| 03.004.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 03.004.04.122.0004.2.007. | MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS | |
| 483 - 3.3.91.97.00.00 | 31179 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 100.000,00 |
| | Total Suplementação: | 100.000,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2020

Edição Nº: 109



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
17/04/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraná, em 13 de abril de 2020. Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2020

Edição Nº: 109



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
17/04/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 60/2020 de 13/04/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|-----------------------------|---|-----------------|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 11.027.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 11.027.08.244.0042.2.128. | BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO | |
| 509 - 3.3.90.30.00.00 | 1936 MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| Total Suplementação: | | 5.000,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|------------------------------------|----------|-----------------|
| Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 | Fonte: 0 | 5.000,00 |
| Total da Receita: | | 5.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2020

Edição Nº: 109



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO

Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **

17/04/2020

Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO,
Paraná, em 13 de abril de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
PREFEITO